



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 009/2007
20/04/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Mitra Diocesana de Guarapuava - Capela Nossa Senhora de Fátima da Comunidade Rio Leão e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Mitra Diocesana de Guarapuava - Capela Nossa Senhora de Fátima da Comunidade Rio Leão, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 75.643.148/0001-43.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal repassará a Capela, em parcela única, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado na construção de instalações sanitárias no patrimônio da Capela.

Art. 3º - O Convênio se encerrará no dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeito a partir de 10 de Abril de 2007.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em 20 de abril de 2007.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal